



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 005/2017.

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.855/0001-23 com sede localizada à Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras, o Sr. **ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 047.329.014-68, Identidade n.º 0770119212 M. Ex., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A Empresa **JEPAC CONSTRUCOES LTDA**, com sede à com sede à Avenida Joao Gomes de Lucena, 3429 / 1 ANDAR SALA 01 – São Cristóvão – Serra Talhada – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, neste ato representado pelo **JOSÉ PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.427.284-58, Identidade n.º 4.452.251 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Japecanga n.º 86 – Bairro do Prado – Recife- PE – CEP: 50.720-130, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Perante as testemunhas abaixo firmadas pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CONSIDERANDO: O exposto na solicitação encaminhada pelo Ilmo. Sr. Secretário de Infraestrutura e Obras (em anexo);



CONSIDERANDO, que toda e qualquer alteração, deve ser realizada mediante a confecção de Termo aditivo nos moldes do Art. 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suprimir do valor originalmente contratado o valor de R\$ 55.703,81 (cinquenta e cinco mil setecentos e três reais e oitenta centavos), o correspondente a 5,001% (cinco vírgula zero zero zero um por cento) do valor inicialmente contratado. O qual passará a ter o valor global de R\$ 1.058,142,82 (um milhão cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

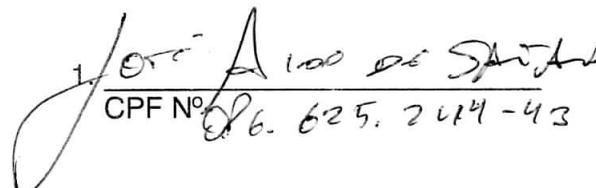
E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

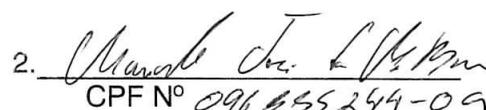
Vitória de Santo Antão, 01 de novembro de 2017.


MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
P/ CONTRATANTE


JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.
JOSÉ PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA JUNIOR
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº 06.625.244-43

2. 
CPF Nº 096.555.244-09